



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3648-1060

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 84/2017, DE 17 JULHO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 23/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 24/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 25/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

DECRETOS



DECRETO Nº 84 /2017, EM 17 DE JULHO DE 2017.

“Convoca a IIII Conferência Municipal de Saúde de Novo Horizonte e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IIII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2017, em Novo Horizonte/BA, com o tema: “Melhoria na Qualidade da Assistência a Saúde da População de Novo Horizonte”.

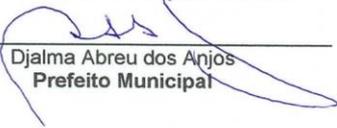
Art. 2º - A IIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Novo Horizonte, 17 de Julho de 2017.


Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito Municipal

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000 –
TELEFAX (77) 3648-1060/1109 – CNPJ/MF Nº 11..
E-mail: secretariadesaude.2017@hotmail.com

PORTARIAS



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

PORTARIA Nº 22/2017, DE 30 JUNHO DE 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade, sem remuneração ao servidor Eriverton Clizio de Menezes, pelo período de 3 (três) meses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão legal do artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte;

Considerando que o servidor Eriverton Clizio de Menezes requereu licença prêmio por assiduidade sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Eriverton Clizio de Menezes licença prêmio por assiduidade sem remuneração pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

PORTARIA Nº 23/2017, DE 30 JUNHO DE 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade, sem remuneração a servidora Cristiane Gomes dos Santos, pelo período de 3 (três) meses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão legal do artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte;

Considerando que a servidora Cristiane Gomes dos Santos requereu licença prêmio por assiduidade sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Cristiane Gomes dos Santos licença prêmio por assiduidade sem remuneração pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

PORTARIA Nº 24/2017, DE 30 JUNHO DE 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade, sem remuneração a servidora Maria Barros dos Santos, pelo período de 3 (três) meses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão legal do artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte;

Considerando que a servidora Maria Barros dos Santos requereu licença prêmio por assiduidade sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Maria Barros dos Santos licença prêmio por assiduidade sem remuneração pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

PORTARIA Nº 25/2017, DE 30 JUNHO DE 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade, sem remuneração ao servidor Valdine dos Santos, pelo período de 3 (três) meses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão legal do artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte;

Considerando que o servidor Valdine dos Santos requereu licença prêmio por assiduidade sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Valdine dos Santos licença prêmio por assiduidade sem remuneração pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FBE9-01C3-FDDE-56DE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBE9-01C3-FDDE-56DE



Hash do Documento

683272FD61377E63E527E0AFAD4EE1CCFC0DD91119BA75A759DDE2840391DAAC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/07/2017 20:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital